960

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 22 / 05 / 2007

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

Processo n.º 029 /07

PROJETO DE LEI N. º 011 /07 **DE 11 DE MAIO DE 2007**

Dispõe sobre a mudança do nome da RUA T-D no Bairro Caçari, para RUA **RAUL PRUDENTE DE MORAES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - A **RUA T-D**, no Bairro Caçari, passa a ter nova denominação: RUA **RAUL PRUDENTE DE MORAES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para a instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 11 de Maio de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO

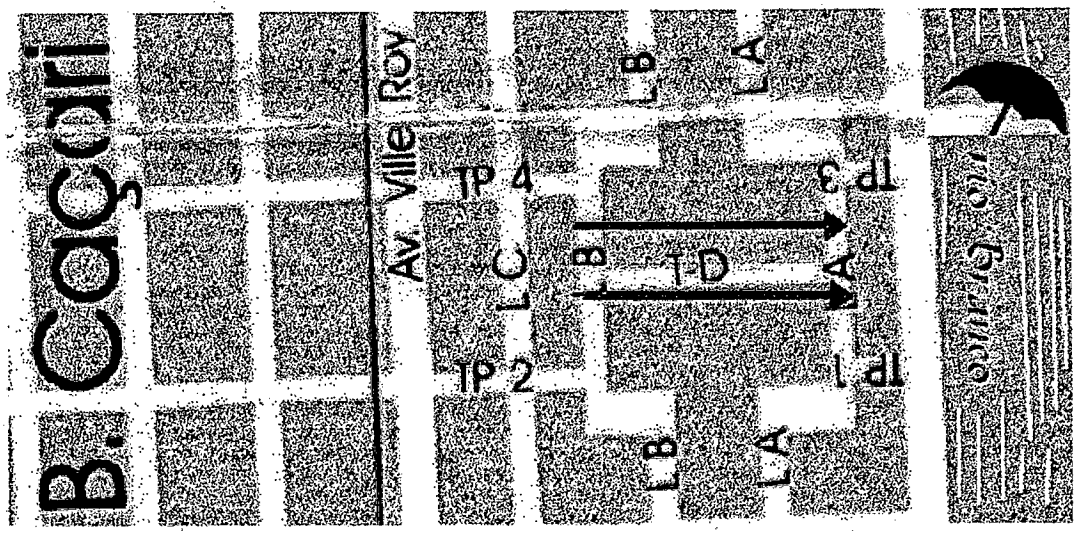
- Vereador -

Ao Dpto. de Apoio Legislativo

Marcelo Vieira de Carvalho

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA



A Câmara Municipal de Boa Vista sabe reconhecer o mérito e a honradez dos cidadãos que contribuíram com o desenvolvimento desta cidade e que foram pessoas especiais que dedicaram a vida à família e à Roraima.



RAUL PRUDENTE DE MORAES foi um cidadão que soube honrar sua família e era um exemplar comerciante que tinha à ética como primordial em sua vida.

Raul nasceu em Belém do Pará no dia 23/09/1914. Ao completar 18 anos de idade, serviu como soldado no município de Japurá, no Amazonas e, em homenagem àquela cidade, recebeu o apelido de "**JAPURÁ**".

No início da década de 30 veio transferido como militar para Boa Vista. E, em 17 de maio de 1939 casou-se com a senhora MARIA INGRÁCIA DA LUZ MORAES (**dona ZILDA**). O casal teve três filhos: **Sebastião** da Luz Moraes; **Francisco** da Luz Moraes; e **Teresa** Moraes Valentin.

Inicialmente Raul vendia "rala-rala" próximo ao prédio da Prefeitura antiga (hoje Secretaria Municipal de Finanças), na Rua Coronel Pinto. No início de 1950 adquiriu um terreno na Avenida Getúlio Vargas onde, em 1967, estabeleceu seu comércio constituído como Bar e Mercearia – do Japurá.

O presente Projeto de Lei visa resgatar a memória desse pioneiro, ao passo que estamos aplaudindo um homem de caráter primoroso, uma figura humana que se sobressaiu no meio comercial e que teve uma vida social de maneira correta. Seu passatempo (ao mesmo tempo,

trabalho) era andar de bicicleta por toda a cidade, visitando pessoas, estabelecendo contatos comerciais e fazendo novos amigos.

Daí o motivo por que não podemos conter o transbordamento de nossa admiração pelo seu vulto, pela sua história, e por tudo que foi seu passado junto à família e trabalhando por uma Boa Vista melhor.

Mas, no início dos anos 70, ele foi acometido pelo mal de Parkinson (tremores em todo o corpo, particularmente nas mãos). Foi a tratamento médico em Belém, no Pará, onde faleceu no dia 08 de outubro de 1976, deixando uma lacuna impreenchível na sociedade boa-vistense.

Raul Prudente de Moraes deixou filhos e netos (todos com curso superior) os quais contribuem para o desenvolvimento de Roraima em vários segmentos sócio-econômicos deste Estado. Um dos seus netos é o ex-Superintendente do SEBRAE e deputado estadual (em dois mandatos consecutivos) **RAUL PRUDENTE DE MORAES NETO**, um cidadão de reputação ilibada, dotado de inteligência brilhante, que muito fez (e faz) por Roraima.

Em face do exposto, solicito aos nobres pares vereadores a aprovação deste Projeto de Lei, denominando a Rua T-D , no Bairro Caçari, para RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES.



Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 11 de Maio de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO
Vereador/PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.

Em 23/05/07

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 011, de 11 de maio de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA T-D NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pleneilda P. Gouveia

Francisca Pleneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, dado sobre o Projeto de Lei nº 011, de 11 de maio de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA T-D NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO DÉCIMO TERCEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE, ÀS NOVE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO, SECRETÁRIA FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 011**, DE 11 DE MAIO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA T-D NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SENHORA SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços Públicos para emitir parecer
Em ..... / ..... / .....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos emitir o Parecer desta Comissão Permanente, dado sobre o Projeto de Lei nº 011, de 11 de maio de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA T-D NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, tendo em vista que cabe a Câmara Municipal com a Sanção do Prefeito legislar sobre a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos. Portanto, a matéria reveste-se de legalidade e constitucionalidade, conforme dispõe o art. 15, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, combinados com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Masamy Eda, dado sobre o Projeto de Lei nº 011, de 11 de maio de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA T-D NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AO DÉCIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E ALFONSO RODRIGUES DO VALE COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 011**, DE 11 DE MAIO DE 2007, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO, O QUAL "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DO NOME DA RUA T-D NO BAIRRO CAÇARI PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 13 DE JUNHO DE 2007.

PAULO MIGUEL MARCHIORO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
SECRETÁRIO

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

34ª Sessão ORDINÁRIA de 19 de Junho de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 011/2007
Título: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DE RUA

Inicio: 19/06/2007 – 09:47:51
Fim: 19/06/2007 – 09:49:52

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	-
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	S
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: RICARDO

19 de junho de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

35ª Sessão ORDINÁRIA de 20 de Junho de 2007

Matéria: PROJETO DE LEI Nº 011/2007
Título: DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA

Inicio: 20/06/2007 – 09:43:20
Fim: 20/06/2007 – 09:44:35

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	S
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	S
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
RACEMA ARALDI		PR	S
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	-
MASAMY EDA		PMDB	-
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	-
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	-
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: RICARDO

20 de junho de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI N° **011**, DE 11 DE MAIO DE 2007.
AUTOR: VEREADOR PAULO MARCHIORO

REDAÇÃO FINAL

DISPÕE SOBRE: MODIFICA O NOME DA RUA T-D, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° – A rua T-D, no bairro Caçari, passa ter nova denominação: **RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES**.

Art. 2° - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 20 de Junho de 2007.

IRACEMA ARALDI
Presidente em Exercício

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 097/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 21 de Junho de 2007.

Senhor Prefeito,

Ao Cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias das Redações Finais dos Projetos de Leis nº 009, 010, 011, 012 e 018/2007**, de autoria do Vereador Paulo Marchioro e Poder Executivo, aprovadas nas Sessões Ordinárias dos dias 06 e 20 de junho do corrente ano, para as devidas providências.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Iracema Araldi
Presidente em Exercício

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 21/06/07
Horas 12:10
Proto/SEMARH

LEI Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA RUA T-D, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º – A rua T-D, no bairro Caçari, passa ter nova denominação: **RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES**.

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XIII
nº 1998

quarta-feira
27 de junho
de 2007

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 958, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA RUA DE ACESSO-2 NO BAIRRO CENTENÁRIO, PARA RUA RAIMUNDO DA SILVA BRÍGLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A rua de Acesso-2 no bairro Centenário, passa ter nova denominação: **RUA RAIMUNDO DA SILVA BRÍGLIA.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 959, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA AVENIDA N-27, NO BAIRRO SENADOR HÉLIO CAMPOS, PARA AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Avenida N-27, no bairro Senador Hélio Campos, passa ter nova denominação: **AVENIDA JUIZ MAXIMILIANO TRINDADE .**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Avenida, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 960, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA RUA T-D, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A rua T-D, no bairro Caçari, passa ter nova denominação: **RUA RAUL PRUDENTE DE MORAES.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 961, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI BENEFÍCIOS AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído aos servidores ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito, integrantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito os seguintes benefícios:

I. gratificação por risco de vida correspondente ao percentual de 30 % (trinta por cento) sobre o vencimento fixado em lei de cada categoria;

II. auxílio alimentação;

III. auxílio fardamento

§ 1º. Os benefícios de que trata este artigo somente serão devidos ao servidor que estiver no desempenho individual das atividades inerentes ao cargo de agente municipal de trânsito.

§ 2º. O agente municipal de trânsito que se encontrar no período de férias terá direito apenas da gratificação por risco de vida e o auxilio fardamento que será concedido no mês de junho de cada ano.

§ 3º. Ficam suspensos os benefícios de que trata este artigo, nos seguintes casos:

a) cedência ou disposição para outro órgão público;
b) licença por motivo de doença em pessoa da família;
c) licença para o serviço militar;

d) licença para atividade política;
e) licença para capacitação, exceto quando se tratar de participação em programa de treinamento regularmente instituído de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, quando devidamente autorizado;
f) licença para tratar de interesse particular;
g) suprimido
h) licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a);
i) exercício de mandato eletivo;
j) estudo ou missão no exterior;
k) serviço em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
l) dispensa do trabalho para freqüentar residência médica ou curso de pós-graduação.
m) suspensão decorrente de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
n) suspensão cautelar;
o) cumprimento de pena de reclusão ou decorrente de processo administrativo disciplinar;
p) no período de ausência não justificada;
q) júri e outros serviços obrigatórios pela lei.

§ 4º. O beneficio será automaticamente restabelecido a partir da cessação do fato que deu motivo à sua suspensão.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. °161/E, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI O "TROFÉU AMIGO DA CIDADE DE BOA VISTA", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições que são conferidas pela alínea "o" do inciso I, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Troféu Amigo da Cidade de Boa Vista", com o objetivo de homenagear instituições governamentais e não governamentais que se destacarem de forma voluntária pela contribuição do crescimento desta cidade, tornando-a mais bonita.

Art. 2º - O homenageado "Amigo da Cidade de Boa Vista", receberá deste Município, como reconhecimento da contribuição efetivada, um troféu, e ocorrerá sempre, na data comemorativa do aniversário do Município de Boa Vista.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boa Vista/RR, em 25 de Junho de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 014/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

2. Designar o Servidor: Humberto Coelho César, Superintendente de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar o fornecimento de peças a fim de atender a frota de motocicletas da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Contrato nº. 0277/2007-PGMU, Processo nº 020-PL/2007 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa E. G. VIANA-ME.

3. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanis-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

mo, 25 de junho de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº. 18/2007.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º. Designar a Servidora: RAQUEL GOMES DE FIGUEIREDO BRANDÃO Agente Pública Municipal 1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 19/2007 e 21/2007, referente a aquisição de passagens celebrado entre o Município de Boa Vista / RR e as Empresas contratadas Mr. TUR e AGUIA TURISMO.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 25 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº. 19/2007.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º. Designar os Servidores: JOSÉ AUGUSTO VALENTE e MARLUCE DE SOUZA CASTISANI Conselheiros, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 14/2007 e 15/2007, referente a aquisição de material permanente o Município de Boa Vista / RR e as Empresas contratadas.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 25 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 010/07-PGMU

A Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade dos préstimos do servidor a este Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço o período aquisitivo de férias referente ao exercício de 2007, do servidor TIAGO LUIS JOFFILY - Técnico Municipal, Matrícula 25.120, marcada inicialmente para o dia 01.08.2007 a 31.08.2007, as quais serão gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Procuradora Geral do Município de Boa Vista-RR, 26 de Junho de 2007.

Silvana Borghi Gandur Pigari
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 008/06 - SMDA.
Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 0339/2006 - PGMU.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 22 (vinte e dois) dias, contados a partir de 29 de maio do corrente ano, o prazo do contrato nº 0339/2006-PGMU, conforme solicitações e autorizações devidamente documentadas e acostadas aos autos do Processo nº 008/06-SMDA.
Unidade Orçamentária: 1401.
Funcional Programática: 20 601 0170 1.036.
Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.
Fonte de Recursos: Convênio.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: A. DA SILVA MELO.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2007.
Assinam: AIRTON ANTONIO SOLIGO, Representante da CONTRATANTE/INTERVENIENTE e, ANDRESON DA SILVA MELO, Representante da CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA

PROCESSO: 0163/07 - SUPEC
MODALIDADE: Concurso Público n. 001/2007
OBJETO: Lançamento do Concurso Público, referente ao "Prêmio 09 de Julho de Fotografia", com o tema "BOA VISTA LINDA DE SE VER".

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, por meio de seu Presidente nomeado pelo Decreto n. 0128/P-2007, torna público que após o julgamento dos inscritos no Prêmio 9 de Julho de Fotografia", (em conformidade aos termos do Edital de CONCURSO PÚBLICO nº 001/2007 - Processo 0163/07 publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 1953, do dia 23 de abril de 2007), pela Comissão Julgadora, CLASSIFICOU, os candidatos abaixo relacionados conforme as respectivas categorias:

Categoria Amador:

Jeanderson França de Lacerda;
Gilda Maria Estrella Bárbara Hupsel;
Daniel Bárbara Hupsel;
Walber Santana Medrado;
Raustman de Lima Gondim;
José Otávio Coelho da Silva;
Elinaldo da Silva Santos;
Oneide Daphane Rodrigues de Oliveira;
Pedro Henrique Arosteguy C. Siqueira;
Ricardo da Silva Magalhães;
Thiago Chaves Briglia;
Adriana Padilha Ribas Honorato;
Marcelo Seixas;
Dalila França Barbosa,

Categoria Amador Prefeitura Municipal de Boa Vista:

Raphaela Fernandes dos Santos Borges de Queiroz;
Pedro Medeiros de Alencar;
Hélio Zanona Neto;
Valdery Bantim da Silva Júnior.

Profissional:
Adilson Brilhante;
Dilamar Demétrio Lewiski;
Jader de Souza Santos.

Profissional Prefeitura Municipal de Boa Vista
Andrezza Assunção Mariot;
Tiago da Rosa Orihuela.

Boa Vista, 25 de junho de 2007.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

Referente a Portaria nº 017/07/SMDS, designando o servidor Francisco de Assis Wanderley Lasmar - Cargo Comissionado Assessor, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo nº. 000137/2007. vol.1, referente a aquisição do material de consumo (Cestas Básicas) pertencente ao Departamento Socioeducativo da Promoção Social/DSSE, celebrado entre o Município de Boa Vista/RR e a empresa N de L. Amaral Ltda.

Onde se Lê: "Processo nº. 000137/2007".

Leia-se: "Processo nº. 081/2006".

Gabinete da Secretária da SMDS, 25 de junho de 2007.

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal da - SMDS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista - nº.1997, de 26 de junho de 2007, (fls. 08), foi publicado o Comunicado do Processo nº. 0118/07, Tomada de Preço 001/07, referente à contratação empresa especializada para a prestação de Serviços de Publicidade e Assessoria na área de Turismo.

Onde se lê: dia 26 de maio de 2007, terça-feira, na sala da Superintendência de Turismo (sala 206, 2º andar).

Leia-se: dia 28 de junho de 2007, quinta-feira, na sala da Superintendência de Turismo (sala 206, 2º andar).

Boa Vista, 26 de Junho de 2007.

Natália Cristina Ferreira
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO Nº: 034/07-SMGA
TOMADA DE PREÇOS N.º 033/07

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos licitantes que, Após renuncia expressa dos Licitantes ao Direito de Recurso da 1ª fase (Habilitação), fica marcada para às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2007, a reunião pública para abertura das propostas de preços, na sala de reunião desta CPL.

Boa Vista RR, 26/06/2007

Maridalva da Cruz Leitão
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 069/07
Processo 0175/2007-SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 003/E-GPRE, ano 2007, comunica a quem interessar que após analise do recurso interposto pela empresa NITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE. A decisão encontra-se no processo as fls. 235/238, a disposição dos interessados.

Pedro Lindemberg Silva Ruiz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 062/2007
Processo 0166/2007-SMSA

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0166/2007-SMSA - Pregão Eletrônico nº 062/2007, tendo como objeto Aquisição de material permanente e de consumo (limpeza de piso), a fim de atender as necessidades do HCSA da SMSA, tendo como vencedora do Lote I, a empresa TECNOQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais) e do Lote II, a empresa TECMAQ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Boa Vista-RR, 26 de junho de 2007.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 0101/2007
Processo 062/2007-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 062/2007-SMEC - Convite nº 0101/2007, tendo como objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de informática para fazer adequação da rede lógica e aterramento do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em favor da empresa: M. N. O. GOMES DA SILVA - ME, pelo valor de R$ 39.981,53 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Convite nº 087/2007
Processo 025/2007-SMOU

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2007-SMOU - Convite nº 087/2007, tendo como objeto: Serviços de Construção de 11 (onze) Abrigos de Ônibus em diversos pontos ao longo da BR-174, no Município de Boa Vista, em favor da empresa: DAMASCO COM. E SERV. LT pelo valor de R$ 94.505,89 (noventa e quatro mil quinhe... e cinco reais e oitenta e nove centavos), por apresentar Menor Preço Global.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.